

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



#### **EDITAL Nº 0008/2017**

A Secretária Municipal da Educação de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso III do artigo 74 da lei Orgânica do Município:

#### **PUBLICA O SEGUINTE EDITAL:**

Artigo 1º - Ficam *convocados* os servidores do quadro permanente e os contratados pela Lei Complementar 198 e 203/2015, detentores dos cargos de PEB I , PEB II e Educação Física com jornada ou complementação de jornada em classes da EJA, a comparecer na Secretaria Municipal da Educação, Rua Prefeito Mansueto Pieroti, nº391, 2º andar, Centro, para participarem do processo de atribuição de classes da EJA do 2º semestre, no dia e horário abaixo discriminado, nos termos do presente Edital, conforme artigo 21º do Decreto 5496/2012.

**Artigo 2º** - Ficam *convidados* a comparecer na Secretaria Municipal da Educação, Rua Prefeito Mansueto Pieroti, n°391, 2° andar, Centro, os servidores do quadro permanente e os contratados pela Lei Complementar 198 e 203/2015, detentores dos cargos de PEB I , PEB II e Educação Física, para participarem do processo de **carga suplementar** das classes da EJA no 2º semestre.

## DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º - A participação será instruída da seguinte forma:

Data: 11/07/2017

Disciplina/ Cargo	Horário
EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	9 h 00
EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	9 h 30
EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	10 h 00
EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	10 h 30
EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	11 h 00



## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO



ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

EDUCAÇÃO BÁSICA I	14 h 00
EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	14 h 30
EDUCAÇÃO FÍSICA	15 h 00
EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS	15 h 30

Obs.: Ficam dispensados os professores de Educação Básica I que ministram aulas no Termo I (incluindo as classes mistas), conforme inciso IV do artigo 21 do Decreto 5496/2012, pois sua atribuição terá validade para todo o ano letivo.

### DA CLASSIFICAÇÃO

**Artigo 4º -** A lista de classificação dos servidores efetivos será elaborada com observância dos critérios previstos no Decreto n.º 5496/2012 e a dos professores contratados será de acordo com a classificação no processo seletivo em vigor.

**Artigo 5º -** Serão atendidos os professores na seguinte ordem:

- 1º Professores efetivos e contratados que necessitam compor ou complementar jornada de trabalho e que já atuavam na EJA no primeiro semestre de 2017;
- 2º Carga suplementar aos professores efetivos e contratados que já atuavam na EJA no primeiro semestre de 2017;
- 3º Carga suplementar aos professores efetivos e contratados que não atuavam na EJA no primeiro semestre de 2017;

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Artigo 6º** - Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Remoção, Remanejamento, Atribuição de Classes e Aulas do Pessoal Docente do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal da Educação.

São Sebastião, 22 de junho de 2017.

IVANI CAPELOSSA Secretária da Educação

CMR/JJSC/VMA/FCM/LB